



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 93

Informações do Executivo sobre construção abandonada no cruzamento da Rua Benedito Feliciano de Moraes com a Travessa Dr. Juarez Felix de Godoi (Vila Lacerda).

APROVADO
Juarez Felix de Godoi
Presidente
02/12/2003
Of. PR 12.03.17

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações, relativamente à construção abandonada no cruzamento da Rua Benedito Feliciano de Moraes com a Travessa Dr. Juarez Felix de Godoi (Vila Lacerda):

1. A obra dispõe de projeto aprovado pela Prefeitura?
2. A construção foi paralisada em razão de embargo?
3. Na hipótese positiva, houve notificação do proprietário para sua regularização?
4. Essa construção tem sido fiscalizada pela Prefeitura? Em qual periodicidade?
5. Quem é o profissional responsável pela obra?

Sala das Sessões, 02/12/03

Graci Gotardo
GRACI GOTARDO

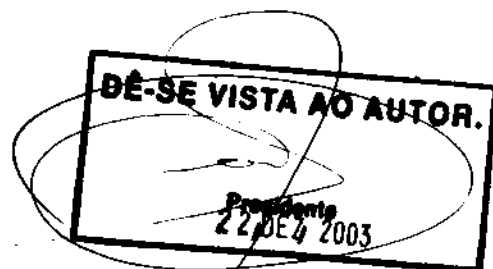


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ofício GP.L n° 557/2003
Processo n° 27.733-7/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/DEZ/03 17:35 040309

Jundiaí, 19 de dezembro de 2003.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário n° 93/2003, da lavra do ilustre Vereador Oraci Gotardo vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

As obras no imóvel localizado no cruzamento da rua Benedito Feliciano de Moraes com a Travessa Dr. Juarez Felix de Godoi, na Vila Lacerda, foram embargadas em 12 de julho de 2002 (Embargo n° 12.653), tendo sido o seu proprietário notificado (Notificação n° 42.903), na mesma data, a apresentar documentação aprovada.

Entretanto, tendo, à época, o proprietário do imóvel desrespeitado o Embargo, foi autuado, estando as obras paralisadas desde então.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Por derradeiro esclarecemos que o imóvel em questão teve seu projeto aprovado em 07 de agosto de 2003, nos autos do processo administrativo nº 20.142-0/02, o qual tem como responsável técnico é o Engº Civil Aldemir Alberto Angioletto, entretanto continua mantido o Embargo, eis que o interessado não quitou a multa aplicada.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA